



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 174

ORÇÁO A RECEITA E FIM A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

A Câmara Municipal de Albertina, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Albertina para o exercício de 1977, é orçada na importância de Cr\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	53.200,00	
Receita Patrimonial	3.000,00	
Receita Industrial	10.000,00	
Transferências Correntes	464.850,00	
Receitas Diversas	<u>13.000,00</u>	544.050,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	15.000,00	
Transferências de Capital	<u>206.950,00</u>	221.950,00
		<u>766.000,00</u>

Art. 2º - A Despesa do Município de Albertina para o exercício de 1977, é fixada na importância de Cr\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa	20.992,00	
Administração e Planejamento	212.508,00	
Agricultura e Organização Agrária	13.500,00	
Educação e Cultura	173.000,00	
Habituação e Urbanismo	50.000,00	
Saúde e Saneamento	70.000,00	
Assistência e Previdência	61.000,00	
Transportes	<u>165.000,00</u>	766.000,00
		<u>766.000,00</u>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos / Suplementares a dotação do orçamento corrente, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Quando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de setembro de 1976.

José Diniz
Prefeito Municipal

José F. Donizetti Sanches
Pelo Secretário